



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº 2.625/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$-106.897,86 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), para firmar convênio com o Ministério do Esporte, objetivando a Implantação do Projeto Brincando com Esporte, no Município de Iúna/ES.

Art. 2º O valor de R\$-106.897,86 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) serão inseridos nas Dotações Orçamentárias: n° 1302781200282.10433903000 – material de consumo, R\$-38.630,86 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos); n°. 130278120028210433903600 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física R\$-18.880,00 (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais); n°. 1302781200282.10433903900 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, R\$-49.387,00 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais) a serem abertas.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Convênio Ministério do Esporte/Prefeitura Municipal de Iúna/ES n° 839220/2016, anexo.

Art. 4º A Contrapartida do Município de Iúna, no valor de R\$-2.000,00 (dois mil reais), encontra-se disponível na dotação 130001.2781200282.33903900000, ficha n°. 272 do Orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, 17/02/2017.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara